

## **ATA Nº 01 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

#### **Processo nº 3.921/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vagas e prestação de serviço em residencial terapêutico tipo II para tratamento adequado aos pacientes portadores de transtorno mental com múltiplas internações psiquiátricas que necessitam de acompanhamento terapêutico permanente e que não possuem vínculos familiares e sociais possibilitando seus cuidados necessários, de acordo com o Termo de Referência.

**Data da publicação do edital:** 22/05/2024

**Início do recebimento da documentação de credenciamento:** 29/05/2024

Recebida e analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa ROSANA E ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA – CNPJ 46.656.780/0001-23, após a realização de diligências, não estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar conforme segue:

#### **Empresa Inabilitada:**

ROSANA E ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA – CNPJ 46.656.780/0001-23 – Responsável Técnico CAROLINA BARBOSA SILVA COREN-RS 0100968, por não atender ao item 23.6 letra “d” da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA do edital, pois não apresentou relação dos nomes dos profissionais que irão realizar os atendimentos PSICOLÓGICOS e MÉDICOS, cópias dos registros no respectivo conselho de cada profissional e **documento que comprove o vínculo do profissional com a Instituição.**

Abre-se prazo de recurso de 03 (três) dias úteis conforme artigo 165, I da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 9.284/2024. Montenegro, 11 de julho de 2024.

**GABRIELA LERNER**

Membro

**CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES**

Membro

**ROSEMÉRI PIRES CAMPOS**

Membro

## **ATA Nº 01 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

#### **Processo nº 3.921/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vagas e prestação de serviço em residencial terapêutico tipo II para tratamento adequado aos pacientes portadores de transtorno mental com múltiplas internações psiquiátricas que necessitam de acompanhamento terapêutico permanente e que não possuem vínculos familiares e sociais possibilitando seus cuidados necessários, de acordo com o Termo de Referência.

**Data da publicação do edital:** 14/08/2024

**Início do recebimento da documentação de credenciamento:** 02/09/2024

Recebida e analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa ROSANA E ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA – CNPJ 46.656.780/0001-23, através do protocolo nº7.015/2024, não estando em conformidade com os termos do edital, mesmo após a realização de diligência, passamos a julgar conforme segue:

#### **Empresa Inabilitada:**

ROSANA E ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA – CNPJ 46.656.780/0001-23, por não atender item 23.6 do Termo de Referência do edital:

**letra “b” da HABILITAÇÃO JURÍDICA**, pois não apresentou última alteração consolidada nº10440543, registrada na Junta Comercial em 02/07/24;

**letras “c”, “d”, “e” da REGULARIDADE FISCAL**, pois apresentou as certidões negativas com a Fazenda Estadual, Municipal e FGTS vencidas;

**letras “c”, “d” e “e” da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**, pois apresentou documento de registro do COREN da responsável técnica da instituição vencido e apresentou 5 Planilhas de Relações de nomes e qualificação da equipe divergentes e sem assinatura do responsável da empresa; ainda apresentou contrato de prestação de serviços com a psicóloga MARIA EDUARDA HICKMANN, porém a mesma não consta em nenhuma das planilhas de relação da equipe.

**Letras “b” e “c” das DECLARAÇÕES**, pois não apresentou declaração de inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21 e não apresentou declaração de expressa aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para as fases de execução do objeto;

**Ainda, por não atender a DECLARAÇÃO ANEXO IV DO EDITAL** pois apresentou declaração que aceita prestar os serviços pelos valores fixados pelo município (R\$5.900,00), porém apresentou proposta com o valor divergente (R\$4.870,00).

Abre-se prazo de recurso de 03 (três) dias úteis conforme artigo 165, I da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designados pelas Portarias nº 9.284/2024 e 9.519/2024. Montenegro, 05 de dezembro de 2024.

**GABRIELA LERNER**

Membro

**CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES**

Membro

**ROSEMÉRI PIRES CAMPOS**

Membro

**KATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Membro